



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº006/2023 – CMMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2023 – CMMC

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

PROPOSTO: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA(S) INTEGRADO(S) PARA GESTÃO PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A prestação de serviços na solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistemas integrados para gestão pública na área da contabilidade é de fundamental relevância, singular, de confiança e sigilo inerentes às demandas da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) integrado(s) para gestão pública na área da contabilidade.

II - CONTRATADO: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04, situada na Rua Lauro Maia, nº1120 – Bairro Fátima, Fortaleza – Estado do Ceará.

III – SINGULARIDADE DO OBJETO: O conceito de singularidade do Objeto, significa complexidade e especificidade. De modo que, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado nos serviços prestados pela contratada, o que consiste em seus conhecimentos específicos e individuais, e dos membros no caso das sociedades da empresa, estando atrelada à sua capacitação profissional, o que induz amplos conhecimentos na área objeto da contratação pela experiência e atestados de capacidade técnica apresentados. Regulando essa peculiar hipótese de contratação sem licitação, estabelece o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ser inexigível a licitação "... para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"

IV – NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA CONTRATADA: A notória especialização do profissional ou da empresa para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações (art. 25, § 1º). A empresa atua desde 1993 no desenvolvimento de sistemas



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

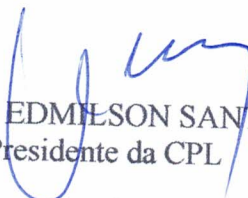
para o setor público, contemplando especificamente Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Fundos Especiais, contando com a expertise de um time de profissionais altamente qualificados, utilizando-se das melhores ferramentas e metodologias visando atender as demandas com soluções práticas e modernas no âmbito da administração pública. Os sistemas de gestão pública desenvolvidos pela Aspec oferecem aos municípios, simultaneamente, praticidade nas tarefas operacionais e atendimento à legislação. A busca constante de modernização, através da entrega de softwares com qualidade e confiança, permite mais eficácia nas atividades de entidades e órgãos públicos.


V – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha recaiu na empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, sediada no endereço Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.055-210, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, atuando no mercado de trabalho desde 1993 no desenvolvimento de sistemas para o setor público, contemplando especificamente Prefeituras, Câmaras, Autarquias e Fundos Especiais. Além disso, tem-se o grau de confiabilidade transmitido através de seu histórico em outras Municipalidades, e a prestação de serviços realizadas à esta Casa Legislativa em anos anteriores, de modo a tranquilizar a gestão quanto ao dispor de serviços de qualidade e competência.

VI – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Após pesquisas realizadas em outras municipalidades e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, observou-se que o valor apresentado pela Empresa, de fato mostra-se vantajosa para a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos e está dentro do valor praticado no mercado da Região, como exemplo, podemos elencar: Câmara Municipal de Monte Alegre (Valor/Mês R\$ 1.000,00), Câmara Municipal de São Miguel do Guamá (Valor/Mês R\$ 1.965,00), Prefeitura Municipal de Altamira (Valor/Mês R\$ 856,00), Câmara Municipal de Guamaré (Valor/Mês R\$ 4.200,00).

Posto isto, a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos terá uma economicidade pois o valor mensal da proposta apresentada pela empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, foi de valor menor do que os outros municípios da região do Estado do Pará.

Mojuí dos Campos, 24 de fevereiro de 2023.


RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Presidente da CPL


LUCÍDIO ARAÚJO DE SOUSA
Membro da CPL


MÁRCIA GOMES DA SILVA
Membro da CPL

SAIBAM, quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** bastante que faz, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**. Em treze de dezembro de dois mil e vinte e um (13/12/2021), nesta cidade e comarca de Fortaleza, do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, no prédio onde se situa o 4º Ofício de Notas, na rua Major Facundo, 676, Centro, CEP: 60025-100, telefone (85) 3464-5900, perante mim escrevente compromissada, Maria Claudia Trevia Moraís Correia Viana, compareceu como outorgante, **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, Fortaleza/CE, CEP: 60055-210, representada nesta ato por seu sócio **LUCIANO PEIXOTO GUEDES**, brasileiro, divorciado, contabilista, portador do documento de identificação nº 92002302464 - SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 358.499.243-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Ratisbona, nº 171, Apto. 800, Torre 02, Bairro Fátima, em Fortaleza/CE, CEP: 60411-220; o presente reconhecido pela identidade apresentada e acima citada, como o próprio de que trato, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito que por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, brasileiro, solteiro, suporte técnico, portador do documento de identificação nº 5530247 - PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 902.865.452-68, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 106, Conjunto Orlando Lobato, Bairro Parque Verde, em Belém/PA, CEP: 66635-480. **PODERES:** representá-la junto as **Prefeituras, Câmaras, Fundos, Autarquias e Órgãos Públicos dos Municípios do Estado do Pará**, a fim de participar de licitações, apresentando propostas e atuando em todas as fases do procedimento licitatório estando autorizado a manifestar-se verbalmente, apresentar ou renunciar a recursos administrativos contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações; assumir compromissos e garantias vinculadas a essas propostas e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para a qual tenha sido especialmente convocada; assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato; concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; transigir; e, em casos de pregões presenciais; efetuar lances reduzindo o preço, apresentar nova proposta e o que mais for necessário, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente instrumento de mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso, sendo vedado substabelecer. **A presente procuração terá validade até 31/12/2022.** (Sob Minuta). Assim disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina. SELOS: AAK791877-I8M9 / AAK717922-K5I9. Eu, MARIA CLAUDIA TREVIA MORAIS CORREIA VIANA, Escrevente, a digitei. Eu, (a) ÂNGELA MARIA ARAÚJO

CARTERA DE IDENTIDADE

12.282.104

SINATURA DO TITULAR

Pablo Ramon Alves Moreira

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICACAO

REPUBUCA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5530247 3 VIAS DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2018

NOME PABLO RAMON ALVES MOREIRA

FILIAÇÃO

MARIENE ALVES MOREIRA

NATALIDADE ALENQUER PA DATA DE NASCIMENTO 03/10/1989

DOC ORIGEM C.NASC-ALENQUER PA

NUM: 2202 LIV: 89A FOL: 250

CPF 902865452-68 PARA

FATOR RH 12.249.819

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83